DECRETO Nº 12.282/2021

Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento-DMAES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Decreto Municipal nº 4.730, de 29 de dezembro de 2003,

Considerando a necessidade de manter o equilíbrio das contas públicas através de ações planejadas e transparentes,

Considerando a necessidade de regular o cancelamento do saldo de restos a pagar não processados,

DECRETA:

Art. 1º Os restos a pagar não processados, inscritos pelo Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento, inseridos em 2019 e 2020, conforme relação anexa, que não foram liquidados até a presente data, deverão ser cancelados integralmente.

Art. 2º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual, destinada à cobertura de despesas de exercícios anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova/ MG, 24 de dezembro de 2021.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor-Geral do DMAES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO AO DECRETO Nº 12.282/2021

Restos a Pagar Não Processados

Exercício	Nº Empenho	Favorecido	Valor (R$)
2019	EG 00760	Gestão Engenharia LTDA	28.379,99
2019	EG 01033	Santiago Engenharia LTDA	1.074,33
2020	EG 00006	Tecno Solução LTDA	0,08
2020	EG 00169	Construtora Pillartex LTDA	115.841,24
2020	EG 00170	Construtora Pillartex LTDA	128.858,33
2020	EG 00535	Phyllomedusa Lab. De Na. F. Quim.	0,06
2020	EG 00537	Vortech Construções EIRELI	295.385,30
2020	EG 01089	Gestão Engenharia LTDA	321,33
		TOTAL	**569.860,66**

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor - Geral do DMAES

Elias Antônio Coutinho
Contador CRC 099135